

**EDITAL DE CADASTRO E SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA
ATRIBUIÇÃO DE AULAS EDUCAÇÃO ESPECIAL E LIBRAS**

O Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Itaquaquecetuba - torna público o edital de atribuição de saldo de aulas de Libras (para escolas de tempo parcial), e Projeto Ensino Colaborativo (para as escolas de tempo parcial e integral) para o ano letivo de 2025 nas unidades escolares da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba.

1. DA ORDEM DE ATENDIMENTO

- 1.1. Serão atendidos, nesta sessão, somente os docentes inscritos no processo inicial na DER de Itaquaquecetuba, observando o disposto na Resolução SEDUC 95/2024 e na Portaria CGRH nº 5, de 05 de fevereiro de 2025, bem como em suas alterações;
- 1.2. A classificação para atribuição durante o ano além da pontuação seguirá, conforme artigo 43 da Resolução SEDUC 95/2024, a seguinte ordem de atendimento:

I – Atendimento obrigatório:

- a) constituição ou composição de Jornada parcialmente constituída, ou constituição ou composição da jornada de docente adido, por ordem de classificação;
- b) constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola;
- c) constituição de jornada do removido ex-officio com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo;
- d) composição de jornada;
- e) ampliação da jornada, em nível de unidade escolar;
- f) constituição de jornada ou composição de carga horária de opção aos docentes não efetivos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Rua Jundiáí, 84 | Monte Belo | Itaquaquetuba, SP

E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

II – Atribuição aos demais interessados:

- a) carga suplementar do titular de cargo classificado na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar, nesta ordem;
- b) carga suplementar do titular classificado, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino, nesta ordem;
- c) para aumento de carga horária a docentes não efetivos da unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar, nesta ordem;
- d) para aumento de carga horária a docentes não efetivos da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino, nesta ordem;
- e) carga suplementar de trabalho a titulares de cargo de outra Diretoria de Ensino;
- f) para aumento de carga horária a docentes não efetivos de outra Diretoria de Ensino;
- g) composição de carga horária, pela carga horária de opção aos docentes contratados;
- h) para aumento de carga horária a docentes contratados, classificados na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar, nesta ordem;
- i) para aumento de carga horária a docentes contratados da Diretoria de Ensino, bem como os que estiverem em exercício na Diretoria de Ensino, nesta ordem;
- j) para aumento de carga horária a docentes contratados de outra Diretoria de Ensino;
- k) candidatos à contratação de processos seletivos vigentes;
- l) candidato à contratação de cadastro emergencial.

III – Além da ordem acima estabelecida, para os docentes contratados e candidatos à contratação, a classificação respeitará, em cada faixa, a seguinte ordem de prioridade:

- a) Docentes contratados com inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS VUNESP (Edital de Abertura de Inscrições publicado em 05 de junho de 2024) que tenha realizado a inscrição para o componente educação especial;
- b) Docentes contratados com inscrição de Remanescente de Concurso que tenha educação especial na inscrição/classificação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Rua Jundiáí, 84 | Monte Belo | Itaquaquetuba, SP

E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

- 2.1. Para participar da sessão de atribuição, o docente deverá possuir inscrição na qual conste a habilitação ou a autorização para ministrar as aulas na respectiva área da educação especial ou de Libras;
- 2.2. A sessão de atribuição seguirá as regras na Portaria CGRH nº 5, de 05 de fevereiro de 2025;
- 2.3. O docente que optou pela não recondução ou não foi reconduzido participará do processo de atribuição de aulas, em nível de Diretoria de Ensino, de acordo com sua classificação, não podendo, no entanto, ter aulas atribuídas na escola onde não foi reconduzido mesmo havendo saldo de aulas.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 3.1. O docente deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:
 - a. RG ou CNH;
 - b. Comprovante de inscrição 2025;
 - c. Grade horária atualizada e assinada por autoridade escolar;
 - c1. O docente, com aulas atribuídas no ano de 2025, que não apresentar a grade horária atualizada e assinada por autoridade responsável não poderá participar da sessão de atribuição de que trata este edital;
 - d. Diploma e Histórico de graduação
 - e. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) na área da educação especial ou Libras (que deve constar na sua inscrição para a atribuição de aulas em 2025), quando for o caso;
- 3.2. A comissão não fará inclusão manual da formação curricular durante a sessão de atribuição;
- 3.3. A requisição de inclusão de formação deverá ser protocolada previamente para a análise na unidade escolar sede de classificação ou na DER de Itaquaquetuba, conforme o caso;

4. DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE LIBRAS

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Rua Jundiáí, 84 | Monte Belo | Itaquaquecetuba, SP

E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

4.1. Do componente a ser atribuído: Libras (somente o saldo remanescente das escolas de tempo parcial);

4.2. Data: 14/02/2025;

4.3. Horário da sessão: 14h

4.4. Local: Diretoria de Ensino da região de Itaquaquecetuba, Rua Jundiáí, 84, Jardim Monte Belo, Itaquaquecetuba-SP – sala de reuniões da DER-ITQ.

5. DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1. Do componente a ser atribuído: Projeto Ensino Colaborativo;

5.2. Data: 14/02/2025

5.3. Horário da sessão: 14h30

5.4. Local: Diretoria de Ensino da região de Itaquaquecetuba, Rua Jundiáí, 84, Jardim Monte Belo, Itaquaquecetuba-SP – sala de reuniões da DER-ITQ.

5.5. Saldo

| Unidade escolar | Saldo de Aulas | | |
|-------------------|----------------|----|---|
| | M | T | N |
| EE Américo Franco | - | 12 | 4 |

6. DO SALDO DE AULAS

6.1. O saldo de aulas:

Tabela 1 - Saldo de Libras

| Unidade escolar | Saldo de Aulas | | |
|---|----------------|---|---|
| | M | T | N |
| CEEJA - Poá | 19* | - | - |
| Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ferreira da Silva | 30 | - | - |

Obs. (*) O docente deverá possuir flexibilidade para acompanhar alterações nos horários dos alunos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Rua Jundiáí, 84 | Monte Belo | Itaquaquetuba, SP

E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br

Tabela 2 – Saldo do Projeto Ensino Colaborativo

| Unidade escolar | Saldo de Aulas | | |
|-------------------|----------------|----|---|
| | M | T | N |
| EE Américo Franco | - | 12 | 4 |

7. DAS DEMAIS REGRAS

7.1. Os casos omissos serão analisados pela comissão de atribuição de classes e aulas da DER de Itaquaquetuba.

Itaquaquetuba, 12 de fevereiro de 2025

Viviane Araujo de Melo
Dirigente de Ensino
DER de Itaquaquetuba